

33.3.0016738-2

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

QUEIROZ GALVAO S/A

Código Ato

Eventos

007

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CLAUDIO TANGARI E RODRIGO OTÁVIO CARVALHO MOREIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 02/07/2019 e arquivado em 02/07/2019


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

6

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: QUEIROZ GALVAO S/A

NIRE: 333.0016738-2 Protocolo: 00-2019/381957-0 Data do protocolo: 28/06/2019

NIRE: 000001700 2 170000107 00 2019/001007 9 Data do protocolo: 20/07/2019
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 02/07/2019 SOB O NÚMERO 00003670429 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 09E7BECB57CCD0A7BBB3809E7ECAC2BFC4771D0D220DA663DD901982E3C46F42

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 1/6



QUEIROZ GALVÃO S.A.
CNPJ/MF nº 02.538.798/0001-55
NIRE 3330016738-2

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2019**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 28 de junho de 2019, às 10 horas, na sede da Queiroz Galvão S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, 651, 7º andar, Centro, CEP 20030-041.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, por estarem presentes todos os acionistas da Companhia, representando assim a totalidade do seu capital social.

3. MESA: Presidente: Marcos de Queiroz Galvão; e Secretário: Ricardo de Queiroz Galvão.

4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias apresentadas, os acionistas da Companhia, por unanimidade, aprovaram as seguintes deliberações:

4.1. Autorizar a Companhia a emitir a 7ª (sétima) emissão privada de 10 (dez) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia, no valor total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("Debêntures"), as quais, nos termos da "*Escritura Particular da 7ª Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Companhia*" ("Escritura"), terão as seguintes características principais:

- (a) **Data de Emissão:** 28 de junho de 2019;
- (b) **Valor Total da Emissão.** R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);
- (c) **Número da Emissão.** 7ª (sétima) emissão privada;
- (d) **Número de Séries.** Em série única;
- (e) **Quantidade de Debêntures e Valor Nominal Unitário.** 10 (dez) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) ("Valor Nominal Unitário");

Queiroz Galvão S.A.
Rua Santa Luzia, 651, 7º e 8º andares - Centro - Rio de Janeiro | CEP 20030-041 | PABX +55 21 2131-7100



(f) Conversibilidade, Tipo e Forma. Simples, ou seja, não conversíveis em ações da Emissora, e serão emitidas sob a forma escritural e nominativa, sem emissão de cautelas e certificados;

(g) Espécie. As Debêntures serão da espécie quirografária;

(h) Prazo e Data de Vencimento. As Debêntures serão válidas por 18 (dezoito) anos contados da Data de Subscrição;

(i) Atualização Monetária. O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente;

(j) Remuneração. As Debêntures farão jus a uma remuneração ("Remuneração") que contemplará juros remuneratórios ("Juros Remuneratórios") incidentes sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, a partir da data de sua subscrição, sendo certo que a totalidade das Debêntures será igualmente subscrita e integralizada em uma única data. A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, desde a data em que se inicia até a data em que se encerra cada Período de Capitalização (definido na Escritura) pagos ao final de cada Período de Capitalização, até a data prevista para o seu pagamento ou vencimento antecipado;

(k) Cálculo da Remuneração. As Debêntures renderão os Juros Remuneratórios, que serão correspondentes à variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo" expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI"). Os Juros Remuneratórios serão pagos anualmente, nas datas indicadas no Cronograma de Pagamentos (definido na Escritura), respeitando Período de Carência (definido na Escritura), sendo certo que os Juros Remuneratórios incorridos desde a data de subscrição até o final do Período de Carência (definido na Escritura) serão incorporados ao Valor Nominal Unitário. A fórmula de cálculo e a forma de pagamento e amortização da Remuneração encontram-se previstos na Escritura das Debêntures.

(1) Até o 5º (quinto) aniversário (inclusive) contado da Data de Subscrição, incidirão Juros Remuneratórios equivalentes a 110% (cento e dez por cento) da Taxa DI; e

Queiroz Galvão S.A.
Rua Santa Luzia, 651, 7º e 8º andares - Centro - Rio de Janeiro | CEP 20030-041 | PABX +55 21 2131-7100



(2) A partir do 6º (sexto) aniversário (exclusive) após a Data de Subscrição, incidirão Juros Remuneratórios equivalentes a 120% (cento e vinte por cento) da Taxa DI.

(l) Colocação. As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda perante o público em geral;

(m) Agente Fiduciário. Não será constituído agente fiduciário na presente Emissão, nos termos do parágrafo 1º do art. 61 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista que as Debêntures serão adquiridas por um único debenturista;

(n) Forma de Subscrição. As Debêntures serão subscritas por meio da assinatura do Boletim de Subscrição;

(o) Preço de Subscrição e Integralização das Debêntures. As Debêntures são entregues pela Emissora quando da sua subscrição e integralização, que ocorrerá mediante dação em pagamento de créditos, recursos, títulos, dentre outros valores, decorrentes de instrumentos celebrados entre a Emissora e demais empresas do seu grupo econômico e o debenturista, não havendo, portanto, contraprestação pecuniária pelo debenturista decorrente da sua subscrição e integralização. A subscrição e integralização das Debêntures e a dação em pagamento ocorrerão simultaneamente, na Data de Subscrição;

(p) Destinação dos Recursos. A Emissão destina-se a reestruturar o endividamento da Emissora, bem como determinadas obrigações financeiras da Emissora e outras entidades do Grupo Queiroz Galvão; e

(q) Demais disposições. Os demais termos e condições aplicáveis às Debêntures encontram-se previstos na Escritura das Debêntures.

4.2. Autorizar a assinatura, pela Companhia, dos instrumentos necessários para a emissão das Debêntures, incluindo a Escritura (e eventuais aditamentos), a ser celebrada entre a Companhia e o respectivo debenturista, o qual deverá celebrar o respectivo Boletim de Subscrição das Debêntures.

4.3. Autorizar a prática, pelos Diretores e/ou procuradores da Companhia, de todos os atos necessários ou convenientes à emissão das Debêntures, incluindo (i) a representação da Companhia perante terceiros e a assinatura de documentos relacionados; (ii) a celebração de aditivo à Escritura para incluir a efetiva Data de Subscrição das Debêntures; e (iii) o registro, averbação ou arquivamento de documentos perante os órgãos públicos competentes.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a aprovar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, na forma de sumário nos termos do artigo 130, §1º da Lei nº

Queiroz Galvão S.A.

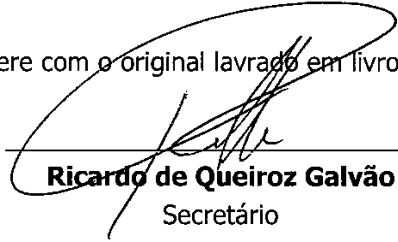
Rua Santa Luzia, 651, 7º e 8º andares - Centro - Rio de Janeiro | CEP 20030-041 | PABX +55 21 2131-7100



6.404/76, que foi lida, aprovada e assinada pelos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

ASSINATURAS: Presidente: Marcos de Queiroz Galvão; Secretário: Ricardo de Queiroz Galvão. Acionistas: Antonio Augusto de Queiroz Galvão, Maria Dulce de Queiroz Galvão, Maurício José de Queiroz Galvão, Fernando de Queiroz Galvão, Marcos de Queiroz Galvão, Carlos de Queiroz Galvão, Roberto de Queiroz Galvão, Carmen Lúcia Galvão de Souza Leão, Ricardo de Queiroz Galvão, Suzana de Queiroz Galvão Gonçalves, Cristina de Queiroz Galvão Mariz, e Paulo Cesar Viana Galvão.

Confere com o original lavrado em livro próprio.


Ricardo de Queiroz Galvão
Secretário

Queiroz Galvão S.A.
Rua Santa Luzia, 651, 7º e 8º andares - Centro - Rio de Janeiro | CEP 20030-041 | PABX +55 21 2131-7100

